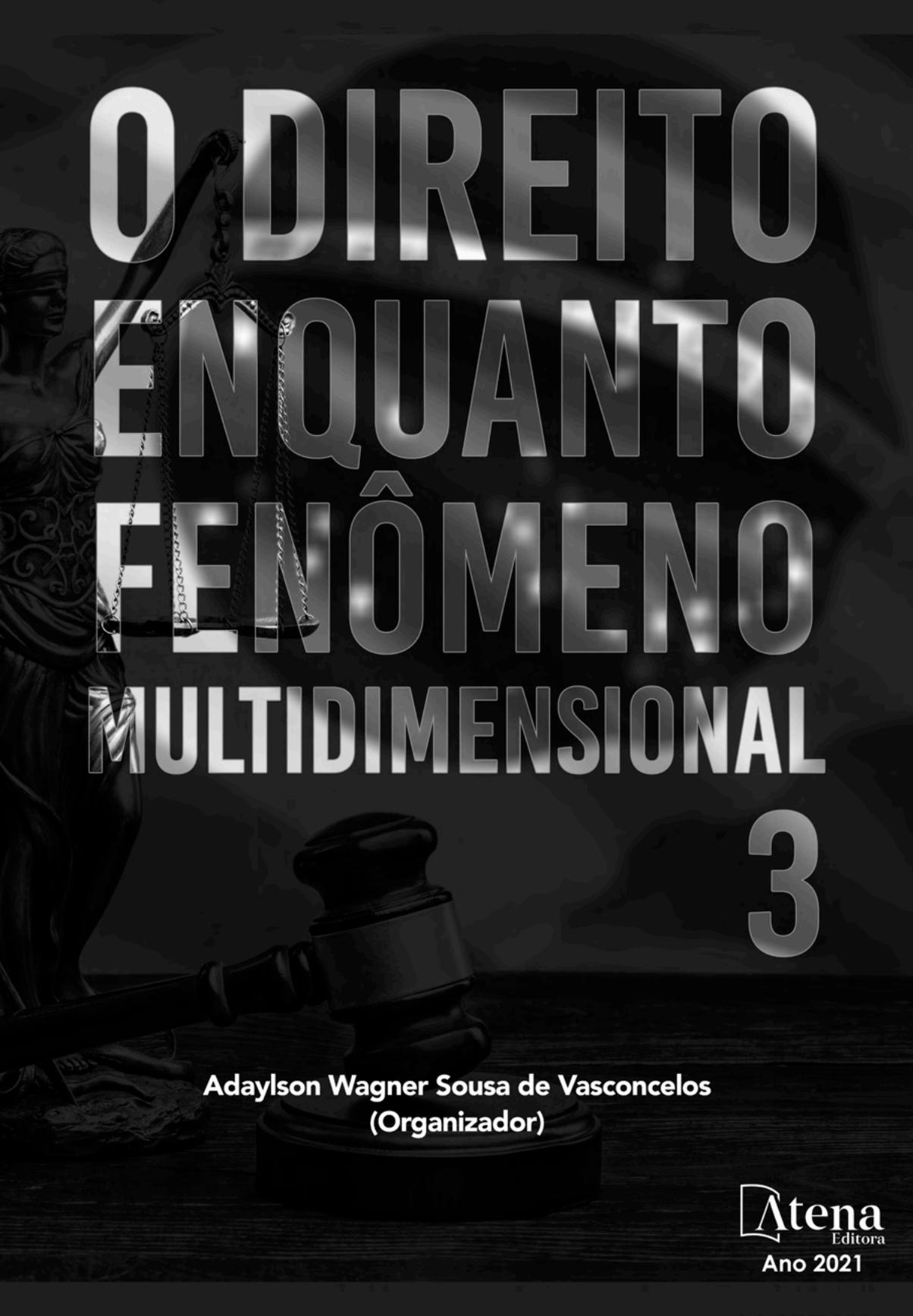


O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

**Atena**
Editora
Ano 2021



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

O direito enquanto fenômeno multidimensional 3

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito enquanto fenômeno multidimensional 3 /
Organizador Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-362-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.627211908>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adailson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL 3**, coletânea de vinte capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito das famílias; estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade; estudos em inovações tecnológicas, direito e sociedade; estudos em direito e suas inter e transdisciplinaridades; e outras temáticas.

Estudos em direito das famílias traz análises sobre fidelidade recíproca, indenização, proteção da intimidade e privacidade de crianças e adolescentes, princípio da afetividade e processo de mediação em conflitos de família.

Estudos em meio ambiente, justiça e sustentabilidade aborda questões como tutela do meio ambiente, construção normativa, defensoria pública, cemitérios privados e impactos ambientais.

Em estudos em inovações tecnológicas, direito e sociedade são verificadas contribuições que versam sobre inteligência artificial, ética e internet

Estudos em direito e suas inter e transdisciplinaridades possibilita colaborações sobre direito, história, literatura, cinema, psicologia e filosofia.

No quinto momento, outras temáticas, temos leituras sobre globalização, pluralismo jurídico, indicações geográficas, escola, presunção de inocência, processo administrativo, princípio da fungibilidade e previdência.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A FIDELIDADE RECÍPROCA DOS CÔNJUGES E A POSSIBILIDADE DE CABIMENTO DA CLÁUSULA INDENIZATÓRIA POR TRAIÇÃO, NO PACTO ANTENUPCIAL

João Márcio Pinto Paulon

Letícia Lourenço Sangaletto Terron

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119081>

CAPÍTULO 2..... 13

FAMÍLIA: SEU PAPEL NA PROTEÇÃO DA INTIMIDADE E PRIVACIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS

Anna Carolina Cudzynowski

Jorge Shiguemitsu Fujita

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119082>

CAPÍTULO 3..... 26

PRINCÍPIO DA AFETIVIDADE MULTIPARENTALIDADE E A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

Amanda Aparecida Martins Belo

Agatha Resende Lopes

Wagner Felipe Macedo Vilaça

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119083>

CAPÍTULO 4..... 39

ENTRE AFAGOS E SILÊNCIOS: O QUE FALAM AS MEDIADORAS DE CONFLITOS DE FAMÍLIA SOBRE O PROCESSO DE MEDIAÇÃO?

Jéssica Aparecida Alves Simon

Gabriela Rieveres Borges de Andrade

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119084>

CAPÍTULO 5..... 51

TUTELA DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL

Antonio Martelozzo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119085>

CAPÍTULO 6..... 65

A CONSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO

Antonio Martelozzo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119086>

CAPÍTULO 7..... 72

A LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A TUTELA DO O MEIO AMBIENTE: ATUAÇÃO COLETIVA EM PROL DOS NECESSITADOS

Jaime Leônidas Miranda Alves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119087>

CAPÍTULO 8..... 84

A CULTURA DE MORTE NO BRASIL: OS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS POR CEMITÉRIOS PRIVADOS

Maurício Casanova
Carolina Camilotti Cavalcânti
Eduarda Bavaresco Dall Agnol
Jean Felipe dos Santos Martins
Mônica Giusti Rigo
Lilian Hanel Lang
Germano Alves Lima
Gustavo Wentz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119088>

CAPÍTULO 9..... 97

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO VISANDO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Oscar Francisco Alves Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6272119089>

CAPÍTULO 10..... 113

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO: IMPLICAÇÕES ÉTICAS SOBRE A SUA APLICABILIDADE E SEUS REFLEXOS NA SOCIEDADE

Tereza Rodrigues Vieira
Lilian Cristina Pinheiro Goto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190810>

CAPÍTULO 11..... 127

INOVAÇÕES E AVANÇOS DO DIREITO: TÓPICOS AVANÇADOS, ATUAIS E EMERGENTES

Gricyella Alves Mendes Cogo
Alana Coutinho Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190811>

CAPÍTULO 12..... 135

DA EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E DA FRAGILIDADE DESSAS INOVAÇÕES PERANTE OS PERIGOS DA INTERNET

Mateus Catalani Pirani
Matheus Torres de Almeida
Daniel Stipanich Nostre

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190812>

CAPÍTULO 13..... 146

REFLEXÕES TEÓRICAS E ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A PESQUISA EM HISTÓRIA DO DIREITO

Marta Regina Savi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190813>

CAPÍTULO 14.....	161
A LINHA DE PESQUISA DIREITO E LITERATURA: EVOLUÇÃO TEÓRICA DOS ESTUDOS	
Raimunda Alves Batista Campos	
Larissa Aparecida dos Santos Claro	
Mônica Figueiredo de Sousa Lemes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190814	
CAPÍTULO 15.....	174
O CINEMA ENQUANTO FENÔMENO FOMENTADOR DA INTEGRAÇÃO ENTRE A PSICOLOGIA, FILOSOFIA E O DIREITO	
Ronaldo Blecha Veiga	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190815	
CAPÍTULO 16.....	188
A GLOBALIZAÇÃO SOB O ENFOQUE DO PLURALISMO JURÍDICO	
Paulo Cesar de Lara	
Gislaine Cunha Vasconcelos de Mello	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190816	
CAPÍTULO 17.....	203
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS: ANÁLISE DO REGIME NACIONAL E INTERNACIONAL	
Emi Silva de Oliveira	
Raimundo Gomes da Silva Junior	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190817	
CAPÍTULO 18.....	216
PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA ESCOLA PÚBLICA	
Maria Cristiane Lopes da Silva	
Nahiana dos Santos Araújo	
Jessica Araujo da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190818	
CAPÍTULO 19.....	229
EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Lucas Andre Prado Vasconcelos	
Maressa Fontoura Coelho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190819	
CAPÍTULO 20.....	246
A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE COM ALUSÃO AOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE NA LIDE PREVIDENCIÁRIA	
Gine Alberta Ramos Andrade Kinjo	
Rita de Cássia Oliveira Santos	
Marcus Antonius da Costa Nunes	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62721190820>

SOBRE O ORGANIZADOR.....	260
ÍNDICE REMISSIVO.....	261

CAPÍTULO 12

DA EVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E DA FRAGILIDADE DESSAS INOVAÇÕES PERANTE OS PERIGOS DA INTERNET

Data de aceite: 02/08/2021

Mateus Catalani Pirani

Universidade Católica de Santos

Matheus Torres de Almeida

Universidade Católica de Santos

Daniel Stipanich Nostre

Historiador

RESUMO: Em breve análise acerca das camadas da Internet, nos deparamos com um mundo novo, criado visando a facilidade de comunicações, mas que, atualmente, se desenvolve perante as necessidades crescentes dos usuários, modificando amplamente as relações interpessoais e encurtando distâncias. Neste estudo, abordaremos como se iniciou a Rede Mundial de Computadores, como ocorreu a sua expansão, partindo do seu uso benéfico e facilitador, aprofundando as suas camadas internas, cenário de crimes e violações de direitos aos quais grande parte do ordenamento jurídico não consegue alcançar. As camadas da Internet, denominadas *Surface Web*, *Deep Web* e *Dark Web*, formam o ecossistema digital para usuários comuns, *hackers* e, até mesmo, criminosos internacionais, responsáveis por delitos que anteriormente eram restritos ao mundo físico. O artigo aborda como a legislação brasileira institui garantias e protege o usuário, em uma linha tênue em que o acesso à internet também é uma obrigação do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Internet; Globalização;

Camadas da Web; Crimes online; Legislação.

ABSTRACT: This paper analyze the layers of the Internet, we are faced with a new world, created qualified to ease of communications, but which, currently, is formed as users' growing needs, widely modifying interpersonal relationships and shortening distances. In this study, the discussion is how the World Wide Web started, how its expansion occurred, starting from its beneficial and facilitating use, deepening the inner layers, scene of crimes and violations of rights that a large part of the legal system cannot reach. The Internet layers, called *Surface Web*, *Deep Web* and *Dark Web*, form the digital ecosystem for common users, hackers and even international criminals, responsible for offenses that were previously restricted to the physical world. The article discusses how Brazilian legislation institutes guarantees and protected by the user, in a fine line in which access to the internet is also an obligation of the State.

KEYWORDS: Internet; Globalization; Web layers; Online crimes; Legislation.

1 | INTRODUÇÃO

O presente século é marcado por grandes evoluções, sejam elas tecnológicas, de pensamento, comportamento ou política. O mundo está sempre em constante evolução. Como bem nos é ensinado, o século XV é o período marcado pelas Grandes Navegações e expansões geográficas do mundo. O século XX tratou de impactar ainda mais o mundo,

encurtando distâncias com o surgimento de aparatos tecnológicos e descobertas científicas.

Bem como o mundo se desenvolve, os meios de comunicação se tornam cada vez mais necessários, carecendo de melhor precisão e velocidade. A cada emergente novidade, muitos são seus apoiadores, porém, também há seus *haters* (odiadores).

O pensamento primitivo sobre a Rede Mundial de Computadores predominava sobre um novo ambiente “sem leis”, onde pessoas poderiam se expor, à ampla vontade, sem conseqüências. Esta desinformação gera o pensamento de que a o ambiente virtual não se torna abrangente pela legislação e suas garantias. Ambos os pensamentos são errôneos perante a realidade do século XXI.

Pode-se dizer que, atualmente, a Internet é foco de regulamentos, padrões, normas, leis, diretrizes, termos de uso e garantia de segurança e privacidade a seus usuários.

Mediante a idade inicial de uma rede de comunicação globalizada, incluída no conceito de universalização, ocorre que “todos têm o direito de obter determinado serviço ou bem, devido à sua importância e papel social, deve ser disponibilizado ao universo do cidadão, sem distinção”. (SIVALDO, 2012).

Nesse processo de informação digitalizada, surgiram as Redes Sociais, conhecidas como comunidades virtuais que agrupam as pessoas por seleção de interesse comum. Inseridos nessa conexão, os usuários interagem uns com os outros na rede, com o propósito de relacionamento.

A evolução e inovação normativa acerca do uso da Internet se pauta por leis e regras que asseguram ao usuário um serviço pontuado na qualidade, fluidez e ininterrupta conexão, bem como seguro em face às transgressões envoltas ao ambiente virtual. De tal modo, também é responsabilidade dos usuários o combate ao crime no meio cibernético, através de denúncias.

Os crimes virtuais podem ocorrer de diversas formas, sendo amplos e cometidos em diversas áreas da Internet, muitas vezes podendo ser legislado por ordenamentos jurídicos comuns. Alguns crimes ocorrem em ambiente específico, mas não são exclusivos de domínios mais profundos da Internet.

A sensação de que estes crimes são específicos de partes singulares do ambiente virtual, conhecidos como as *deep web* e *dark web* é comum dentre os usuários. Entretanto, para se ter acesso a esses subníveis é preciso ter um pouco mais de conhecimento técnico do que o usuário padrão.

Embora alguns os crimes sejam projetados na primeira camada da Internet, conhecida como superfície, estes merecem especial atenção por estarem ao alcance de crianças e usuários iniciantes, que devem saber como se proteger. Desde postagens em redes sociais, *spams* recebidos por e-mails ou demais plataformas de comunicação, a facilidade de ter contato com agentes captadores de dados pessoais é cada vez maior.

As Leis que margeiam a Internet não são exclusivas no Brasil, país no qual se destacam o Marco Civil da Internet – MCI, e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD,

cujas quais visam cercar o usuário de seus direitos no meio virtual, além de garantir o sigilo e transparência na utilização de seus dados pessoais por sites e empresas.

Utilizando-se da metodologia descritiva, utilizou-se de plataformas virtuais e livros, bem como monografias e dissertações, abordando de maneira sucinta e imparcial acerca do tema proposto. A Globalização desde fenômeno social, quanto econômico, é uma das propostas, além de importante aliada no desenvolvimento deste artigo.

21 DO SURGIMENTO DA GLOBALIZAÇÃO

A globalização é um fenômeno social que surgiu nos últimos séculos com efeitos perceptíveis e dimensões em diversas esferas da sociedade, abrangendo a economia, a cultura, a política, a tecnologia e a forma como as pessoas se relacionam e enxergam o mundo. Seu conceito transcende a simples ampliação da relação entre os países, traduzindo-se em uma verdadeira interdependência, que alterou significativamente a organização social em nível global.

Não é preciso voltar muitos anos para que se relembre os meios primitivos da comunicação, bem como o intervalo de tempo para que uma mensagem parta de seu emissor para o remetente. A primeira grande aceleração se deu com as linhas telefônicas, que permitiam que pessoas se comunicassem por chamadas de voz, de um ponto fixo para outro, o que não demorou muito para se tornar móvel.

Os anos foram passando e a criação de um canal de comunicação específico, capaz de tornar linhas telefônicas obsoletas, provem da necessidade de se interligar o desenvolvimento de projetos sem perda de informações (dados) surge nos Estados Unidos durante a Guerra Fria, na década de 1950.

A primitivamente chamada “rede mundial de computadores” pretendia promover a descentralização da informação por protocolos de transmissão de dados, através da ligação de computadores em locais distintos. A privatização de daquela tecnologia logo viria na década de 1980 e, em 1991, iniciava-se a criação de uma interface mais amigável para a o que se tornaria a Internet. (KLEIMA, 2011).

Seguindo este passo, a Internet se tornaria um amplo canal de comunicação e de disposição de dados, gerido por pessoas de todos os lugares, disponibilizando a informação para que possuísse seu acesso.

Através da popularização dos provedores de acesso, interface gráfica simplificada e ampla aceitação da nova ferramenta, seu uso se difundiu em centenas de milhões de usuários, para as mais diversas áreas (ALVES, 2009). Importante definir que dentre suas características, destacam-se dois elementos chaves que garantiram consequências e presença no mundo moderno: o seu alcance e velocidade de transmissão (ENZER, ROHRMANN, 2005).

O acesso à Internet não se trata mais de um luxo, mas sim uma necessidade, perante

as necessidades do ser humano moderno. Mais usada do que nunca, a Internet se tornou a chave para o ininterrupto desenvolvimento das comunicações pessoais, acadêmicas e profissionais. Tempos como os enfrentados na década de 2020, marcados pela pandemia de Covid-19 e o isolamento social, demonstraram tamanha dependência do homem para com a Internet e revelou o quanto somos vulneráveis.

Em épocas como a citada, o compartilhamento de informações se torna fundamental, desde questões sanitárias às sociais. A este fenômeno, que encabeça e proporciona o tratamento de questões de ordem mundial, denominamos “Globalização”.

A palavra que, em suma, traduz o efeito de disseminar algo pelo globo (ação de globalizar), ou seja, levar a informação a todos os territórios do mundo, é também responsável por grandes avanços da humanidade, criando a oportunidade de assimilação de influências, conhecimentos e interligação de países, criando o que Marshall McLuhan (1911-1980), nos anos 1960, chamou de “aldeia digital”. (DICIONÁRIO, 2021).

A globalização tem sido diversamente concebida como ação à distância [...]; como compressão espaço-temporal [...]; como interdependência acelerada [...]; como um mundo em processo de encolhimento (erosão das fronteiras e das barreiras geográficas à atividade socioeconômica); e, entre outros conceitos, como a integração global, reordenação das relações de poder inter-regionais, consciência da situação global e intensificação da interligação inter-regional [g.n.]. (HELD, MCGREW, 2011).

Autores como David Held e Anthony McGrew definem que a Globalização é concebida através de três pilares, sendo eles Ação a Distância, Compressão de Espaço-Temporal e Interdependência Acelerada.

Destarte, a Ação à Distância é a capacidade que os acontecimentos tem de gerar consequências em países distantes do local original do ato. A Compressão Espaço-Temporal se caracteriza pela diminuição das barreiras geográficas e seu impacto na sociedade contemporânea, ocasionando a união de pessoas pelo mundo, para os mais diversos objetivos. Além disso, o tempo se tornou uma questão física, podendo ser contornado como limitador das ações humanas.

A Interdependência Acelerada, se consolida como uma das grandes responsáveis pelo fenômeno da Globalização, pois, partindo desta, os elementos característicos de um Estado passam a interferir em outros, formando uma faixa governamental de múltiplas dimensões. Nessa perspectiva, os Estados passam a ser cada vez mais dependentes deste sistema, quanto ao alcance de dados organizacionais e operacionais, em escala intercontinental. (HELD, MCGREW, 2011).

Em suma, a realidade virtual envolveu pessoas do mundo todo, compartilhando informações, cultura, conhecimento e ideias de modo instantâneo. A essa parceria, capaz de construir e idealizar projetos de ponta a ponta, totalmente à distância, damos o nome de Sociedade Digital.

Mais presente do que nunca, o termo Sociedade Digital atinge mais, a cada dia,

peças que necessitam fazer valer sua presença de forma remota e instantânea com as mesmas facilidades que o fariam se estivessem no mesmo local. Em especial na década de 2020, o inevitável uso da Internet, tornou possível a reflexão sobre a constante alimentação de novos conteúdos à rede, com a consequência benéfica de tornar processos de informatização, capacitação e laboriosos menos morosos, entretanto, ao passo de sua eficiente rapidez, tornam-se menos confiáveis pelo volume de diferentes posições de emissores de conteúdo.

O cidadão inserido no mundo globalizado, portanto usuário da Rede, se capacita a desenvolver uma nova consciência, em um mundo que, há poucos anos, ainda se adaptava ao surgimento de máquinas facilitadoras do dia-a-dia.

Tal tomada consciência sobre as novas tecnologias, meios de comunicação e fontes de conteúdo, gera, novamente, a reflexão que se consolida sobre a “Sociedade da Informação” (SIQUEIRA JR., 2007). Esta perspectiva social, que data do século passado, com foco nos direitos da sociedade de se informar, se intensifica por esta facilidade de acesso, promovendo diversos benéficos, dentre eles: qualificação profissional, relações sociais, amplitude democrática, formação de opinião etc. Essa ascensão da população, faz-se estímulo à criação de um Senso Crítico, ou seja, a atitude de analisar, processar, criticar e amadurecer a busca do cidadão pela verdadeira informação, formando um parecer racional, mediante diversas fontes de conteúdo.

Dentre o espaço virtual, a figura das redes atingiu um patamar dos Direitos Humanos, decompondo o mundo material e transmutando-o em um mundo digital, modificando as relações interpessoais. Através da Internet, em sua personificação de sites e aplicativos é possível, atualmente, desburocratizar serviços governamentais, de saúde e, principalmente, intensificar lutas sociais e democráticas.

As consequências negativas da nova realidade acarretam aos cidadãos se modernizarem e compreenderem o uso de plataformas de acesso, computadores e *smartphones*, cada vez mais potentes e atuantes, reunindo diversas ferramentas, bem como nos deixam mais vulneráveis, como veremos a seguir.

3 | DOS CRIMES DA INTERNET

A evolução econômica e social, a cada dia, vem com o intuito de tornar mais fáceis e acessíveis as tarefas diárias por vias digitais. Seja para trabalho, estudo, lazer, relacionamentos ou marketing, é notório o surgir de novas e diversas situações, dentre as quais o desatualizado ordenamento jurídico tem a necessidade de se adaptar, abrangendo as condutas típicas dessa plataforma, a fim de guiar as pessoas a uma convivência digital e pacífica.

A interceptação de dados pessoais, clonagem de cartões, invasão de dispositivos eletrônicos, divulgação de fotos e *pornrevange* uso de redes sociais para realizar difamação

de outrem são alguns dos crimes virtuais mais comuns na camada superficial da Internet, porém, estão longe de serem os únicos.

A Internet também causou a facilitação de crimes hediondos, como o tráfico de drogas, armas, pessoas, receptação, entre outros, que há poucos anos, somente se via de forma física.

Ademais, uma parcela desses crimes é cometida em ambientes virtuais congêneres, porém com usuários distintos a cada um deles. Para entendermos este conceito é necessário dividirmos a Internet em três camadas, pensando nesta como se fosse um grande *iceberg*. São elas: **Surface Web** ou **Internet de Superfície**, **Deep Web** ou **Internet Profunda** e **Dark Web** ou **Internet Obscura**.

Com essa alusão ao *iceberg*, passamos a entender um pouco mais acerca de cada uma das referidas camadas apresentadas, no sentido de vislumbrar cada grau de acesso, bem como periculosidade.

Surface Web: pode-se dizer que seja a parte superior do *iceberg*, qual sequer encontra-se submerso na água, estando assim, completamente visível ao olho nu. Esse tipo de fala existe, principalmente, em razão da facilidade encontrada para acessar essa camada superior, visto que, os navegadores comuns (*Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari etc.*), e que possivelmente você está utilizando nesse exato momento, possibilitam esse tipo de acesso rápido e sem dificuldades.

Ainda que seja apontada pela sociedade como a região da *internet* em que não seja necessária tanta atenção acerca de crimes relacionados ao ambiente digital, esse pensamento carece de fundamento, observando que dentre as camadas apresentadas é a única que se nota ausência de anonimato, pois para navegar é necessário estar logado com sua conta pessoal ou de trabalho, seja para uma pesquisa ou até mesmo para um passeio pelo *feed de notícias* de sua rede social predileta.

Essa ressalva é feita, principalmente em razão dos indivíduos a todos momento estarem compartilhando seus dados pessoais com algum *servidor* ou aplicativo, apresentando seus gostos e costumes, além das postagens de publicações e compartilhamento de localização em tempo real. Também deve-se lembrar que é nessa camada que as transações bancárias utilizando-se moedas nacionais ocorrem, correlacionando intensas trocas de informações entre todos os dispositivos informados, com fácil identificação de IP (Internet Protocol)¹ do usuário emissor.

Deep Web: Assim como feito anteriormente, a analogia do *iceberg* novamente se aplica, mas nessa ocasião nossa atenção estará voltada ao meio do bloco de gelo, qual inclusive, já se encontra submerso ao mar, destacando a necessidade de certo grau de expertise, tornando-a restrita para determinados acessos.

Por estar atrelada a referida restrição, carrega consigo determinado grau de anonimidade, questão que a *Surface Web* não possibilita em razão da facilidade de roubo e

1 Número identificador dado ao seu computador, ou roteador, ao conectar-se à rede. (DialHost, 2021).

rastreio de informação pessoal ou sigilosa. Inclusive, a *Deep Web* foi pensada inicialmente para que os governos e agências governamentais tivessem um meio seguro de comunicação para compartilhamento de informações confidenciais, quais não pudessem ser procurados pelos principais mecanismos de pesquisa (*Google, Bing, Yahoo*), e que apenas o remetente e destinatário verificassem a mensagem.

Da mesma maneira que mencionado anteriormente, a sociedade aponta essa camada como uma região de alta risco, contudo, novamente a base para a informação encontra-se distorcida, pois na realidade, trata-se de um local de maior proteção documental para sigilo de informação em que os emissores não desejam o compartilhamento.

Porém, assim como toda ferramenta é utilizada a mando de quem a maneja, a *Deep Web*, nem sempre estará associada aos índices de criminalidade cibernética, pois em diversas ocasiões é utilizada apenas para o sigilo de informação confidencial. Mas pelo anonimato narrado, indivíduos mal-intencionados, valem-se do sigilo para praticarem atos criminosos, e assim criando a camada mais profunda e mais perigosa, a *Dark Web*.

Dark Weeb: chegando ao local mais profundo do *iceberg*, a *internet obscura* é o ponto mais perigoso e que requer maiores conhecimentos dos seus usuários anônimos para acessá-la, pois é necessário utilizar *software* de código aberto, ou seja, uma sequência de número e letras aleatórios, que proporciona ao usuário o que mais deseja, sigilo.

Nesse local é onde se encontra maiores riscos àqueles que a acessam, pois as atividades delituosas acontecem em maior escala do que em qualquer outra camada. Isso ocorre principalmente pela criptografia existida para proteger a informação do usuário emissor, mantendo-o longe de qualquer rastreio de IP.

Além da criptografia, outros dois problemas dificultam a atuação das autoridades, neste caso, o tão citado anonimato, e o grande fluxo de dados, quais estão de maneira completamente sigilosa.

Cumprir informar, o dogma social de que a *internet* pode ser perigosa é real, contudo, essa atenção não deve estar completamente voltada para *Deep Web*, como muitos acreditam, mas sim para uma parcela dela, que se chama *Dark Web*, onde de fato ocorrem transações ilícitas, utilizando criptomoedas.

Destaca-se que a *Sanfert*, no ano de 2018 registrou 133.732 queixas crimes por meio do ambiente digital, divulgando a seguinte lista entre os mais recorrentes em território nacional.

1. Pornografia Infantil - 60.002 denúncias;
2. Apologia e incitação a crimes contra a vida - 27.716 denúncias;
3. Violência contra mulheres/misoginia - 16.717 denúncias;
4. Xenofobia - 9.705 denúncias;
5. Racismo - 8.337 denúncias;
6. LGBTfobia - 4.244 denúncias;

7. Neonazismo - 4.244 denúncias;
8. Maus tratos contra animais - 1.142 denúncias;
9. Intolerância religiosa - 1.084 denúncias;
10. Tráfico de pessoas – 509 denúncias. (ROSA, 2019).

Por fim, para encerrar esse breve capítulo, devemos recordar que a lista acima foi montada pelas denúncias realizadas, que por muitas vezes observam apenas a *Surface Web*. Desse modo, o direito deve se dinamizar para alcançar as vítimas silenciadas pela *Deep Web* e principalmente *Dark Weeb*.

4 I DAS ATUAIS LEGISLAÇÕES E SUAS PERSPECTIVAS

Com a expansão da Internet e o número de pessoas com acesso à ela vem crescendo desenfreadamente; é óbvio que a convivência pelo meio virtual acaba sendo cada vez maior, de modo que, para se ter balizas, é mais do que necessário que existam leis, ordenamentos, fiscalização e meios para obstar condutas socialmente e até mesmo legalmente indesejadas.

A Lei nº 12.965/14, sancionou o Marco Civil da Internet, em 23 de abril de 2014, pela então Presidente da República, Dilma Rousseff, que trouxe grandes inovações jurídicas no que tange ao ambiente virtual. É a principal lei utilizada para dirimir questões atinentes ao uso e regulamentação do espaço de rede e trouxe, além do âmbito jurídico, uma grande universalização à Internet, de modo que esta passou a ser não mais apenas um meio de comunicação, porém, tornou-se um direito inerente à pessoa humana.

Tão fundamental quanto qualquer outro direito que se venha à mente, como por exemplo educação, alimentação e moradia, O Marco Civil foi importante nesse aspecto, uma vez que garantiu, sobretudo, a inclusão digital (ou a não exclusão digital), de modo que disciplina e garante direitos essenciais ao usuário da Internet, principalmente no aspecto dos direitos humanos.

Em 2018, foi sancionada a Lei 13.709, denominada Lei Geral de Proteção de Dados, visando estabelecer diretrizes no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado (PLANALTO, 2018).

A referida Lei visa, portanto, proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, inerentes à pessoa natural, através de um controle e balizamento do uso, armazenamento e disponibilização de dados pessoais.

Em seus artigos, estão previstos os direitos do titular dos dados em um âmbito mais específico, no qual o tratamento de dados já está ocorrendo ou ocorreu, em meio de disciplinar que é direito do titular dos dados: obter confirmação da existência do tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; tornar anônimo, bloquear ou excluir os dados que entenda terem sido tratados desnecessariamente,

em caráter excessivo ou em desconformidade com a Lei; realizar portabilidade dos dados à outro prestador de serviço ou produto, mediante requisição expressa; eliminar os dados pessoais tratados com seu consentimento; ser informado acerca das entidades públicas e privadas com as quais seus dados foram compartilhados; ser informado sobre a possibilidade de negar o consentimento ao tratamento dos dados e as consequências desta negativa; e a revogação do consentimento (PLANALTO, 2018).

Portanto, em conjunto com a Constituição Federal e a Lei 12.965/2014, a Lei Geral de Proteção de Dados traz ao ordenamento jurídico brasileiro garantias e direitos ao usuário de internet, sendo estes três diplomas legais os principais respaldos jurídicos das pessoas que utilizam Internet, não excluindo-se, por óbvio, a incidência de outras leis.

É prática comum de diversas empresas, em seus contratos de adesão, elegerem foro estrangeiro para resolução de controvérsias, de modo que o contratante acaba por figurar como hipossuficiente na relação contratual e ter o seu direito de acesso à Justiça dificultado em muito.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, podemos enfim concluir que a difusão e evolução dos meios de comunicação de massa possibilitam um contato instantâneo e eletrônico, dispensando assim a locomoção física entre agentes dispersos pelo globo, não importando de fato onde se encontram para que interações sociais possam ser realizadas. Estes meios de comunicação desgastaram as antigas limitações impostas pela distância e tempo, não mais passando de mera questão física, em que as novas tecnologias auxiliam a ultrapassar.

Assim como na sociedade civil os cidadãos se encontram respaldados por diversas garantias individuais², sendo a maioria prevista na Constituição Federal, os usuários da Internet possuem diversas garantias, direitos e deveres que visam manter a harmonia, a segurança, a boa convivência e o bem comum no âmbito digital, de modo com que se obste a prática de crimes, condutas indesejadas, conflitos e desarmonia.

Devemos enxergar a Internet como uma continuação da sociedade civil e não como um ambiente completamente à parte onde tudo é permitido e nada é ilegal ou irregular.

Outrossim, é perfeitamente possível a aplicação de leis vigentes às condutas realizadas virtualmente, como por exemplo a aplicação dos termos do Código de Defesa do Consumidor às relações de consumo desenvolvidas pela internet ou, como por exemplo, a aplicação da Lei Penal aos crimes cometidos por meio virtual, mesmo nos casos em que o tipo penal não preveja uma conduta especificamente praticada pela Internet.

Deste modo, é cristalino que o usuário da Internet não se encontra à mercê, mas possui grande respaldo legal, diversas garantias, inclusive no que tange às intervenções

2 Todas as questões de direito que um indivíduo desfruta e exige que se cumpra desde seu nascimento e tem como objetivo a concretização da paz, da harmonia e da ordem na sociedade vigente.

estatais no âmbito digital, como por exemplo a obrigatoriedade de autorização judicial para a interceptação do fluxo das comunicações informáticas e telemáticas³ (PLANALTO, 1996).

Por outro lado, digno se faz a necessidade de amparo as vítimas da *Deep e Dark Weeb*, no sentido de que, ao encontrar os infratores, sejam aplicadas penas com agravantes, para que o bem social esteja respaldado pela norma positivada.

REFERÊNCIAS

ALVES, Marcelo de Camilo Tavares. **Direito Digital**. Goiânia, 2009. 9-10 p. Disponível em: <http://aldeia3.computacao.net/greenstone/collect/trabalho/import/Direito%20Digital.pdf>. Acesso em 29 mai. 2021.

AZEVEDO, Ana. **Marco Civil da Internet no Brasil. Análise da Lei 12.965/14 e do Direito de Informação**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014, p.23.

BRASIL. **Projeto de Lei: Marco Civil da Internet**. Disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/116682> Acesso em: 20 mai. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 20 mai. 2021

BRASIL ESCOLA. **Histórico da Informática**. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/informatica/internet.htm>. Acesso em: 02 jun. 2021.

DICIONÁRIO **Michaelis**. <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/globaliza%C3%A7%C3%A3o/>

ENZER, Apud, ROHRMANN, Carlos Alberto. **Curso de Direito Virtual**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005, p. 3.

HELD, David; MCGREW, Anthony. **Prós e contras da globalização**. Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p.11.

HORIZONTE MS. **ONU reconhece internet como direito fundamental**. Disponível em: <http://www.horizontems.com.br/noticias-ler/onu-afirma-que-acesso-a-internet-e-um-direito-humano/10331> Acesso em: 02 jun. 2021.

KLEIMA, Nilton. **A história da Internet: pré-década de 60 até anos 80. 2011**. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/infografico/9847-a-historia-da-internet-pre-decada-de-60-ate-anos-80-infografico-.htm>. Acesso em 02 jun. 2021.

PLANALTO. **Lei 13.709/2018**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm).

_____. **Lei 9.296/1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9296.htm

3 O artigo 1º, parágrafo único, da Lei 9.296/1996 prevê a necessidade de autorização judicial para interceptação do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática.

QUAL O SEU IP. Disponível em: <https://www.dialhost.com.br/meuip/>. Acesso em: 04 jun. 2021

ROSA, Natalie. **Brasil registra aumento de 1.600% em denúncias de crimes online contra mulheres. 2019.** <https://canaltech.com.br/seguranca/brasil-registra-aumento-de-1600-em-denuncias-de-crimes-online-contra-mulheres-132103/>

SILVA, Sivaldo Pereira da. **TIC Domicílios e Empresas, Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.** 1ª Ed. São Paulo: CGI.br 2012. p.108

SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. **Habeas Data: Remédio jurídico da sociedade da informação**, apud PAESANI, Liliansa Minardi (coord.). *O Direito na sociedade da informação*. São Paulo: Atlas, 2007, p. 252.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 31, 114, 124, 133, 170, 218, 227

Afetividade 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37

C

Cemitérios privados 84, 85, 86, 90, 94

Cinema 22, 125, 174, 183, 186, 187

Construção normativa 65, 66, 67

Criança 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 114, 124, 130, 131, 133, 170, 180, 218, 227

D

Defensoria pública 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83

Direito 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 210, 211, 214, 215, 218, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260

E

Escola 20, 22, 41, 58, 63, 97, 144, 148, 149, 199, 201, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 227, 228, 260

Ética 41, 44, 99, 108, 112, 113, 148, 164, 176, 185, 186, 187, 198

F

Família 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 39, 41, 48, 50, 60, 78, 86, 168, 179, 183, 249, 258

Fenômeno 14, 19, 29, 42, 44, 104, 137, 138, 155, 163, 165, 174, 190, 191, 200, 222, 223, 239, 249

Fidelidade recíproca 1, 2, 4, 8, 9, 11

Filosofia 149, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 198, 221

Fungibilidade 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258

G

Globalização 14, 19, 24, 100, 135, 137, 138, 144, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202

H

História 40, 91, 117, 123, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 171, 176, 177, 180, 183, 190

I

Impactos ambientais 57, 84, 85, 87, 96

Indenização 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 249

Inocência 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244

Inteligência artificial 97, 98, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126

Internet 1, 2, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 117, 118, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 180, 181, 205

Intimidade 13, 14, 21, 22, 23, 24, 41, 89, 118, 120, 129, 130, 238

L

Literatura 26, 40, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 260

M

Mediação de conflitos 39, 41, 42, 44, 49, 50, 221, 223, 227, 228

Meio ambiente 15, 17, 18, 24, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 105, 115, 260

Multidimensional 79, 99

P

Pluralismo jurídico 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202

Previdência 246, 247, 249, 259

Processo administrativo 212, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 239, 240, 241, 242, 243

Proteção 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 31, 32, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 94, 115, 117, 120, 124, 126, 136, 141, 142, 143, 168, 169, 170, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 235, 236, 242, 246, 248, 249, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 259

Psicologia 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 174, 175, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 186, 187

T

Tutela 22, 24, 31, 41, 51, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 190, 197, 203, 209, 210, 214, 252, 253, 256, 257



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br



O DIREITO ENQUANTO FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL

3

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br